

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1176/2012

Dispõe sobre os trâmites processuais administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo que envolvam gratificações de Tempo de Serviço, Assiduidade e Risco de Vida e concessão de Licenças Médicas aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo Sr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução TJES nº 074/2011, de 13/12/2011, que fixou as atribuições dos cargos comissionados, das funções gratificadas e das gratificações especiais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os trâmites processuais administrativos deste egrégio Tribunal de Justiça, os quais envolvam *gratificações de Tempo de Serviço, Assiduidade e Risco de Vida e concessão de Licenças Médicas aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo*;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução dos trâmites burocráticos de tais procedimentos, visando, desta forma, maior celeridade e economia processual, proporcionando uma melhor, eficaz e mais rápida solução dos processos, com resultados mais satisfatórios aos servidores;

CONSIDERANDO que a Resolução supracitada possibilita ao Secretário Geral, dentre outras atribuições, delegar competência aos Secretários para práticas de atos administrativos que lhe são próprios

R E S O L V E :

DELEGAR ao Secretário de Gestão de Pessoas deste Egrégio Tribunal de Justiça a competência para baixar os atos concessivos relativos à *gratificações de Tempo de Serviço, Assiduidade e Risco de Vida e concessão de Licenças Médicas* aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 21 de maio de 2012.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
SECRETÁRIO GERAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO E BENEFÍCIOS

ATOS ADMINISTRATIVOS ASSINADOS PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA GERAL DESTES EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 1177 /12 - CONCEDER o Adicional de Tempo de Serviço à Sr^a. GINA DE NADAI MIRANDA MAYER, Assessor de Juiz do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, Entrância Especial, no percentual de **05% (cinco por cento)**, a partir de **10/09/2011**, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 200600756923 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1178 /12 - ELEVAR o Adicional de Tempo de Serviço à Sr^a. MOANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário Especial - AJ - Contador da Comarca de Laranja da Terra, 1ª Entrância, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de **22/11/2011**, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 201200384865 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1179 /12 - CONCEDER à Sr^a. WALÉRIA BARCELLOS PARANHOS MARQUES, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, Entrância Especial, o Adicional de Assiduidade no percentual de **2,00 % (dois por cento)**, referente ao **decênio 12/06/2001 a 11/06/2011**, a partir de **12/06/2011**, conforme artigo 111 da Lei Complementar 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 201200405876 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1180 /12 - ELEVAR o Adicional de Tempo de Serviço à Sr^a. WALÉRIA BARCELLOS PARANHOS MARQUES, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, Entrância Especial, no percentual de **47,5% (quarenta e sete inteiros e cinco centésimos por cento)**, a partir de **04/08/2011**, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 201200405876 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1181 /12 - ELEVAR o Adicional de Tempo de Serviço à Sr^a. ANDRÉA BORIN PEIXOTO DE REZENDE, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito da Comarca de Ecoporanga, 2ª Entrância, no percentual de **20% (vinte por cento)**, a partir de **08/03/2012**, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 201200406265 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1182 /12 - ELEVAR o Adicional de Tempo de Serviço à Sr^a. MAIRCE SILVA LISBOA, Analista Judiciário 01 - AA - Sem Especialidade deste Egrégio Tribunal de Justiça, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, a partir de **26/04/2010**, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 960033819 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1183 /12 - ELEVAR o Adicional de Tempo de Serviço à Sr^a. MARIA BERNADETE CABRAL DE SÁ DAL'COL, Analista Judiciário Especial - AJ - Contador do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, Entrância Especial, no percentual de **51% (cinquenta e um por cento)**, a partir de **10/05/2012**, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 201200229888 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1184 /12 - ELEVAR o Adicional de Tempo de Serviço ao Sr. TIAGO CUNHA FERREIRA, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito do Juízo de Serra, Comarca da Capital, Entrância Especial, no percentual de **10% (dez por cento)**, a partir de **13/01/2012**, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 200600310333 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1185 /12 - ELEVAR o Adicional de Tempo de Serviço ao Sr. FRANCISCO CARLOS MACEDO, Analista Judiciário 02 - AJ - Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Barra de São Francisco, 3ª Entrância, no percentual de **28% (vinte e oito por cento)**, a partir de **30/03/2012**, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 201200405981 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1186 /12 - CONCEDER à Sr^a. SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA, Analista Judiciário 02 - AE - Administração deste Egrégio Tribunal de Justiça, o Adicional de Assiduidade no percentual de **2,00 % (dois por cento)**, referente ao **decênio 06/03/2002 a 05/03/2012**, a partir de **06/03/2012**, conforme artigo 111 da Lei Complementar 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 960047314 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1187 /12 - ELEVAR o Adicional de Tempo de Serviço à Sr^a. SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA, Analista Judiciário 02 - AE - Administração deste Egrégio Tribunal de Justiça, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de **08/02/2012**, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 960047314 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

ATO A Nº 1188 /12 - CONCEDER ao Sr. DANIEL SIQUEIRA, Analista Judiciário 01 - QS - Agente de Segurança deste Egrégio Tribunal de Justiça, o Adicional de Assiduidade no percentual de **2,00 % (dois por cento)**, referente ao **decênio 19/02/2002 a 18/02/2012**, a partir de **19/02/2012**, conforme artigo 111 da Lei Complementar 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 980198394 da Coordenadoria de Recursos Humanos.